

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CTCI**

ORIENTAÇÕES EMANADAS DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTCI

DATA : 27/10/2010

LOCAL : SALA DE SESSÕES DO CJF – 3º ANDAR

HORÁRIO : 09 às 18 HORAS

TEMA:	ORIENTAÇÃO / RECOMENDAÇÃO DO CTCI
<u>1º Tema:</u> Recomendações do TCU nos últimos 2 anos	O Secretário de Controle Interno do CJF solicitou aos Diretores de Controle Interno dos TRF's que fosse informado sobre o relacionamento com o TCU, sobre as dificuldades existentes com o Controle Externo e o andamento do atendimento de suas recomendações (Decisões do TCU e quais os Acórdãos atendidos e pendentes).

2º Tema:

Relatório de
Gestão
(Organização
do Relatório de
Gestão e do
Processo de
Contas)

Por:

**Paulo
Roberto**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(IN TCU nº 63/2010)

Objetivos do Novo Modelo de Contas

- configurar a análise de contas como meio eficaz e eficiente de exame da **gestão** dos responsáveis, contribuindo para a efetividade do controle externo;
- desonerar as unidades técnicas do TCU de instruírem um número excessivo de contas de unidades de baixa relevância e materialidade;
- melhorar o desempenho da gestão das unidades jurisdicionadas, contribuindo para o autocontrole, autoregulação e autogestão das UJ;
- melhorar a interação TCU x OCI x UJ.

Base Normativa

- INSTRUÇÃO NORMATIVA
 - Caráter mais geral e permanente
 - Permeia os diversos exercícios
 - Em vigor, IN TCU nº 63/2010
- DUAS DECISÕES NORMATIVAS ANUAIS
 - Regulamentam a prestação de contas de um exercício específico
 - Uma, prevista no art. 3º da IN 63/2010, regulamenta a elaboração e entrega dos relatórios de gestão
 - Outra, prevista no art. 4º da IN 63/2010, regulamenta a elaboração e entrega das demais peças para a formação de processo de contas no TCU
 - São acompanhadas por Portarias que detalham os conteúdos das peças
- RESOLUÇÃO
 - Diretrizes e procedimentos para as unidades internas do TCU
 - Em vigor a Resolução TCU nº 234/2010

Relatório de Gestão X Processo de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

art. 3º IN 63/2010

- Representa cumprimento do dever de prestar contas previsto no Parágrafo único do art. 70 da CF
- Abrange toda a APF, devendo ser apresentado nas formas individual, agregado ou consolidado
- Será examinado pela Secex, com *feedback* à UJ
- “**Não será** objeto de julgamento pelo TCU”
- Envio eletrônico obrigatório
- Será publicado no Portal TCU na *Internet*

PROCESSO DE CONTAS

art. 4º IN 63/2010

- Abrange somente um subconjunto do universo de UJ jurisdicionadas ao TCU
- As UJ deste subconjunto serão auditadas pelos órgãos de controle interno respectivos
- O Relatório de Gestão é uma das peças obrigatórias
- O processo de contas só existe a partir da autuação no TCU
- Será analisado e julgado pelo Plenário ou por Câmara do TCU

PARTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Novo Anexo III da DN nº 107/2010-TCU que trata da organização do RG

- Capa
- Folha de Rosto
- Sumário
- Lista de Abreviações e Siglas
- Lista de tabelas, gráficos, etc.
- Texto:
 - Identificação do conjunto de UJ
 - Introdução
 - Desenvolvimento do conteúdo
 - Resultados e conclusões
- Anexos

PEÇAS DE UM PROCESSO DE CONTAS

(art. 13 da IN 63/2010)

Unidade Jurisdicionada

- Rol de Responsáveis (inciso I)
- Relatório de Gestão (inciso II)

Órgão de Controle Interno

- Relatório de Auditoria de Gestão (inciso IV)
- Certificado de Auditoria (inciso V)
- Parecer do dirigente do OCI (inciso VI)
- Pronunciamento Ministerial (VII)

Outras Instâncias

- Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devem se pronunciar sobre as contas (inciso IV)
- **Pronunciamento EXPRESSO** do ministro supervisor (inciso VIII)

ROL DE RESPONSÁVEIS

(art. 10 e 11 da IN 63/2010)

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

- I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;
- II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;
- III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.

Rol de Responsáveis – Consolidação e Agregação

- Consolidação:

- Somente os responsáveis da UJ CONSOLIDADORA
- NÃO incluir responsáveis das UJ consolidadas

- Agregação:

- Responsáveis da UJ AGREGADORA
- Responsáveis das UJ AGREGADAS
- Rol individual para cada UJ

PRAZOS GERAIS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

- 31/3: Administração Direta
- 30/4: Unidades Militares e Justiça Eleitoral
- 31/5: Administração indireta, empresas, organizações sociais, serviços autônomos
- 31/7: Petrobras, FGTS, FCO, FNE, FNO

PRAZOS GERAIS PARA ENTREGA DE TODAS AS PEÇAS PARA PROCESSO DE CONTAS

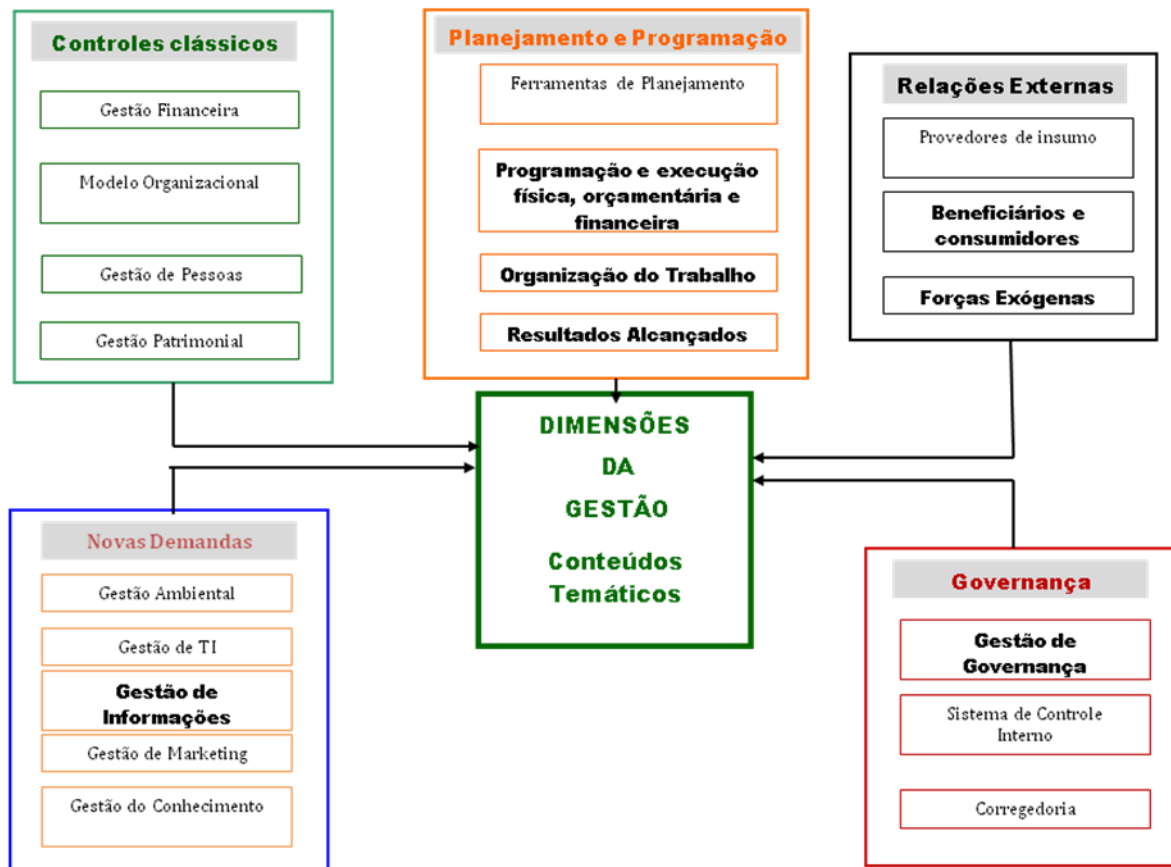
- 30/7: Administração Direta
- 30/8: Unidades Militares e Justiça Eleitoral
- 30/9: Administração indireta, empresas, organizações sociais, serviços autônomos
- 30/11: Petrobras, FGTS, FCO, FNE, FNO

NOVIDADES DA IN 63/2010

- Adequação da redação do termo "processo de contas ordinárias". (Art. 1º, inciso III)
- Eliminação dos termos "processo de tomada e prestação de contas", passando-se a adotar o termo "processo de contas" ou "prestação de contas" em sentido amplo.
- Redefinição das formas de constituição dos processos de contas, como individual, consolidado e agregado, assim como dos róis de responsáveis que lhes são associados, que se mostravam inadequadas às múltiplas formas de organização da administração pública federal. (Art. 5º)
- Inclusão dos programas de governo constantes do PPA como unidades jurisdicionadas ao Tribunal para efeito de apresentação de conta (Art. 2º, inciso VII)
- Caracterização dos relatórios de gestão como a materialização do dever de prestar contas previsto no Art. 70 da Constituição Federal. (Art. 3º, § 5º)
- Caracterização da omissão no dever de prestar contas, tanto pela não apresentação do relatório de gestão, quanto pela desconformidade desse relatório com os padrões de apresentação definidos pelo Tribunal. (Art. 8º, inciso I e Art. 9º, § 2º).
- Eliminação da declaração expressa da respectiva unidade de pessoal. (Art. 13)
- Detalhamento dos procedimentos relacionados aos processos de contas extraordinárias. (Art. 3º, § 6º; Art. 4º, § 4º; Art. 6º)
- Definição de que somente os membros de colegiados cujos atos possam causar impactos na economicidade, na eficiência e na eficácia da gestão da unidade devem compor os róis de responsáveis. (Art. 10, inciso III)
- Exigência de que os órgãos de controle interno enviem, também por meio eletrônico a ser definido na DN anual, as peças de suas responsabilidades. (Art. 4º, § 5º)
- Maior detalhamento dos procedimentos a cargo dos órgãos de controle interno na atuação sobre a prestação de contas. (Art. 4º, §§ 6º e 7º; Art. 13, §§ 2º, 3º, 4º)

DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO TCU Nº 234/2010

- A escolha do relator do processo de contas será realizada com base no ano de competência das contas e não no de autuação;
- Prazo de 180 dias para a instrução de mérito;
- Prazo de 180 dias para a análise dos RG que não comporão processo de contas;
- Prazo de 60 dias da edição da DN de contas para a Secex se reunir com o OCI;
- Possibilidade de se expedir determinações e recomendações antes do julgamento final da gestão.



CRONOGRAMA 2010/2011

Até o final de 2010:

- DN sobre relatórios de gestão de 2010
- Portaria de detalhamento dos conteúdos do RG 2010
- DN de CONTAS de 2010
- DN sobre relatórios de gestão de 2011
- Portaria de detalhamento dos conteúdos do RG 2011

Primeiro semestre de 2011:

- DN de CONTAS de 2011

	<p>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO</p> <p>PROJETO CONTAS</p> <p>E-mail: projetocontas@tcu.gov.br</p> <p>Ed. Sede, Anexo II, Sala 421 Tel: (61) 3316-7883/7887</p> <p>Geovani / Paulo Roberto / Diones / Cleber</p>
<p>3º Tema:</p> <p>Prestação de Contas</p> <p>Por: Aritan B. Avila Maia</p>	<p>Contas do Governo da República Exercício 2010</p> <p>Contas do Governo e Poder Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ STF (ADI nº 2.238-5, de 21/8/2007): suspensão da eficácia do caput do art. 56 e do art. 57 da LRF. ▪ TCU: apreciação das informações, sem parecer prévio. <ul style="list-style-type: none"> ⇒ Evidenciação dos resultados da gestão <p>Contas do Governo recentes</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo de aperfeiçoamento das análises no âmbito da apreciação das Contas do Governo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ análise histórica (5 anos); ▪ maior foco em resultados. ▪ Análise das iniciativas de destaque do Poder/Órgão. Análise dos indicadores de gestão do órgão.

Contas do Governo 2009 – Função Judiciária

Análise dos gastos históricos, por função e ramo da Justiça, destacando as grandes variações.

R\$ Milhões

Órgãos	2006			2007			2008			2009			
	Função Judiciária	Demais Funções	Total	Função Judiciária	Demais Funções	Total	Função Judiciária	Demais Funções	Total	Função Judiciária	Demais Funções	Total	
												Valor	%
STF	239	68	308	362	89	451	377	86	463	444	102	546	2%
STJ	443	172	615	524	317	841	597	191	788	694	218	912	3%
JF	4.169	2.590	6.759	4.692	3.151	7.843	5.283	4.007	9.289	5.771	5.707	11.478	37%
JM	127	98	225	145	116	261	166	119	285	186	129	315	1%
JE	2.475	635	3.110	2.489	674	3.163	3.514	742	4.255	3.471	805	4.276	14%
JT	6.240	2.249	8.489	6.914	2.094	9.008	7.844	2.410	10.254	8.699	3.289	11.988	39%
JDFT	833	186	1.019	934	215	1.149	1.014	206	1.220	1.197	221	1.418	5%
Total	14.527	5.998	20.524	16.059	6.656	22.715	18.795	7.759	26.554	20.462	10.471	30.933	100%
	Variação Anual			11%	11%	11%	17%	17%	17%	9%	35%	16%	

Contas do Governo 2009 – Função Judiciária

Análise por grupo de despesa, proporcionalmente, buscando evidenciar o que estivesse fora do esperado.

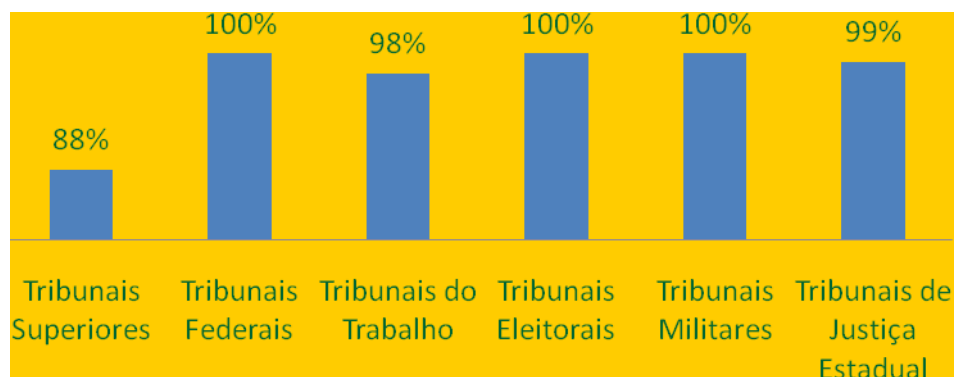
R\$ milhões

Órgãos	Pessoal e Encargos Sociais		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Supremo Tribunal Federal	213	48%	176	40%	55	12%	-	0,00%	444	100%
Superior Tribunal de Justiça	499	72%	172	25%	24	3%	-	0,00%	695	100%
Justiça Federal	4.630	80%	949	16%	187	3%	5	0,09%	5.771	100%
Justiça Militar	145	78%	32	17%	9	5%	-	0,00%	186	100%
Justiça Eleitoral	2.432	70%	613	18%	424	12%	2	0,06%	3.471	100%
Justiça do Trabalho	7.492	86%	1.009	12%	172	2%	26	0,30%	8.699	100%
Justiça do DFT	973	81%	168	14%	56	5%	-	0,00%	1.197	100%
Total	16.384	80%	3.119	15%	927	5%	33	0,16%	20.463	100%

Contas do Governo 2009 – Função Judiciária

- Modernização do Poder Judiciário:
 - Pactos Republicanos;
 - Planejamento estratégico do Poder Judiciário.

Meta 1 - Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de cinco anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário e Tribunal Pleno ou Órgão Especial.



Meta 2 - Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores)

Ramo	Processos Pendentes em 31/12/2008	Processos Julgados até 31/12/2009	%
Tribunais Superiores	91.943	80.938	88,0
Tribunais Federais	449.544	277.420	61,7
Tribunais do Trabalho	104.990	97.733	93,1
Tribunais Eleitorais	4.840	4.353	89,9
Tribunais Militares	673	591	87,8
TJs Estaduais	3.823.520	2.169.337	56,7
Total	4.475.510	2.630.372	58,8

	<p>Aviso das Contas de Governo 2010</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Resultados alcançados pelos programas, destacando:<ul style="list-style-type: none">▪ Ações;▪ Execução físico-financeira; e▪ Alcance dos indicadores.▪ Análise da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: destaque para os balanços e para a Demonstração das Variações Patrimoniais.▪ Notas explicativas com principais critérios contábeis. <p>Expectativas para as Contas do Governo 2010</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Análise da composição do gasto e de suas variações históricas, informando as razões das grandes variações.▪ Análise dos resultados da gestão, destacando principalmente os indicadores:<ul style="list-style-type: none">▪ No âmbito da modernização do judiciário (planejamento estratégico). Ex.: Metas prioritárias para 2010.▪ No âmbito dos próprios órgãos (usados para tomadas de decisão). Ex.: Metas dentro do planejamento estratégico do órgão e/ou outras existentes como estoque de processos, congestionamento, etc, que reflitam os resultados da gestão.
	<p>Secretaria de Macroavaliação Governamental</p> <p>Gerente da 3ª Divisão da Semag:</p> <p>Aritan Borges Avila Maia Tel: (61) 3316-7640/3316-7126</p> <p>email: semag@tcu.gov.br www.tcu.gov.br</p>

**Assuntos
gerais:**

Será procedido um estudo entre as Subsecretarias e Chefias da SCI/CJF, referente às atividades de controle e elaborada uma proposta de reestruturação da Secretaria a ser encaminhada para apreciação do Presidente. Nessa proposta, a área de monitoramento de gestão ficará encarregada de dois tipos de controle: o prévio e o concomitante.

A área de auditoria ficará encarregada da auditoria de gestão, auditoria operacional e de dar apoio às inspeções.

No controle concomitante serão analisados contratos, convênios, dispêndios de natureza continuada e questões relativas à pessoal.

O controle prévio tratará do planejamento estratégico e indicadores, combinado com aquisições feitas dentro das atividades.

- Os Controles Internos dos TRF's deverão efetuar um levantamento de suas necessidades de capacitação e encaminhar à SCI/CJF.
- A SCI/CJF encaminhará às SCI/TRF's, para análise, uma prévia do Manual que trata da *Sistematização de Controle Interno do Poder Judiciário*.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário de Controle Interno/CJF